



**MUNICÍPIO DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES  
Telefone: (27) 3372-6800 Site: [Linhares.es.gov.br](http://Linhares.es.gov.br)

**OF. Nº 0721/2026 – SEMOS**

Linhares /ES, 20 de julho de 2026.

Aos Parlamentares

**Alysson Reis, Jadir Rigotti, Evelson Lima, Johnatan Maravilha, Roque Chile, Adriel Silva, Carlos Romanha, Jaguará Machado**  
Câmara Municipal de Linhares/ES

**Assunto: Resposta aos requerimentos Nº 10029/2026, 10182/2026, 11290/2026, 10048/2026, 9901/2026, 10243/2026, 10598/2026, 11128/2026, 10542/2026, 10168/2026, 10477/2026, 10608/2026, 10184/2026, 9863/2026, 10787/2026, 10377/2026, 8949/2026.**

Prezados Senhores,

Em atenção aos requerimentos supracitados, vimos, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos. Em relação aos Requerimentos nº **10029/2026 e 10182/2026**, que solicitam a instalação de postes de iluminação pública neste Município, informamos que, após análise técnica realizada pela equipe responsável, verificou-se que as vias já são atendidas pelo sistema de iluminação pública existente, não sendo identificada a necessidade de ampliação da rede nas condições atualmente verificadas.

No que se refere aos Requerimentos nº **11290/2026 e 10048/2026**, que tratam da implantação de iluminação pública em trechos localizados em rodovia, esclarecemos que tais locais não se encontram sob a responsabilidade do Município de Linhares, motivo pelo qual a execução da demanda não compete a esta municipalidade.

Quanto aos Requerimentos nº **9901/2026 e 10243/2026**, que solicitam a implantação de iluminação pública, informamos que os locais indicados estão inseridos em área particular, impossibilitando a execução dos serviços pelo Município.





**MUNICÍPIO DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES**  
**Telefone: (27) 3372-6800 Site: [Linhares.es.gov.br](http://Linhares.es.gov.br)**

Em relação aos Requerimentos nº **10598/2026**, **11128/2026**, **10542/2026**, **10377/2026** e **8949/2026** que solicitam serviços de manutenção e adequação da iluminação pública, informamos que as demandas foram atendidas e os serviços executados, conforme programação desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Quanto ao Requerimento nº **10168/2026**, que solicita a instalação de iluminação pública no trecho compreendido entre o Trevo da 4ª Avenida e o Riozinho, no Pontal do Ipiranga, esclarecemos que a execução desse tipo de obra depende da elaboração de projeto executivo de engenharia, licenciamento ambiental e demais procedimentos técnicos e administrativos pertinentes. Informamos que a demanda foi devidamente avaliada, encontrando-se apta para execução, estando atualmente em fase de elaboração do projeto.

Quanto aos Requerimentos nº **10477/2026** e **10608/2026**, que tratam de solicitações relacionadas ao aumento de carga elétrica e ao fornecimento de energia elétrica, esclarecemos que os postes e demais equipamentos da rede de distribuição constituem ativos da concessionária EDP, sendo de sua competência exclusiva a realização de serviços como substituição, remoção, ampliação e demais intervenções na rede elétrica. Dessa forma, orientamos que as referidas demandas sejam direcionadas à concessionária responsável.

Em relação ao Requerimento nº **10184/2026**, que solicita a instalação de um poste de iluminação pública junto ao abrigo de ônibus localizado na Rodovia ES-358, no trecho que liga Linhares ao Pontal do Ipiranga, informamos que, após vistoria técnica, constatou-se que o local se encontra sob faixa de rede elétrica de alta tensão. Dessa forma, em razão das restrições técnicas e das normas de segurança aplicáveis, não é possível realizar a implantação dos equipamentos de iluminação pública no referido local.

Por fim, quanto aos Requerimentos nº **9863/2026** e **10787/2026**, que solicitam a implantação de iluminação pública na estrada de acesso à Comunidade Canto da Mata, informamos que, após análise técnica, verificou-se que o trecho mencionado não se encontra sob responsabilidade do Município de Linhares para implantação e manutenção do sistema de iluminação pública, uma vez que a área está abrangida por embargo judicial, circunstância que impossibilita a execução dos serviços por esta municipalidade.





**MUNICÍPIO DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES  
Telefone: (27) 3372-6800 Site: [Linhares.es.gov.br](http://Linhares.es.gov.br)

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI**  
Secretário Municipal Obras e Serviços Urbanos  
Decreto Nº 015/2025

